



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Josué Ubiranilson Alves		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Aline Couto Alves, realizados em Nevada-Estados Unidos.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 00045249-1	<b>PARECER Nº</b> 0671/2000	<b>APROVADO EM:</b> 13.07.2000

### **I - RELATÓRIO**

Josué Ubiranilson Alves solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Aline Couto Alves, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou, na Galena High School, no período de agosto de 1999 a junho de 2000, 1.600h/a. No Brasil, cursou 925 h/a, em 1998; no 1º semestre de 1999 cursou 452 h/a, totalizando 2.977 h/a, carga horária superior ao mínimo exigida pela legislação brasileira.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Aline Couto Alves, tenha seus estudos realizados na Galena High School, em Nevada, Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0671/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER      Nº      0671/2000  
SPU              Nº      00045249-1  
APROVADO    EM:      13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC